

6.7 A zona de localização do establecimento fixada e definida pelo estatuto dos quatro vinhos com as seguintes coordenadas geográficas:

Número	Latitude (N)	Longitude (W)
1	37° 06'33"	87° 57'33"
2	37° 06'27"	87° 57'33"
3	37° 06'39"	87° 57'29"
4	37° 06'37"	87° 57'14"

6.7 A área de exploração é válida por um período de 10 anos e separável por igual período, nos termos do disposto no n.º 1 da Portaria n.º 1980-C/RR, de 14 de Novembro.

Direcção-Geral das Pescas, Divisão de Aquicultura, Setor e Apoios Marítimos, — A. Chaves de Oliveira, (Assinatura Ilustrada) — 6-1-96 317

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Acção Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos artigos 1.º, 4.º, 12.º, 13.º, 24.º, 29.º, 30.º, 33.º, 35.º e 36.º dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbação n.º 3 à inscrição n.º 6/85, a fls. 95 v.º e 96 do livro das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 12 de Outubro de 1995, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ACARPS — Associação Comunitária de Assistência para a Reabilitação Psico-Social;
Sede — (Promoção) Rua de António Ferro, 16, n.º-destinado, Braga, freguesia de Braga, Assadour.

Direcção-Geral de Acção Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Diretora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira, 9-2-2777

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos artigos 1.º, 4.º, 12.º, 13.º, 24.º, 29.º, 30.º, 33.º, 35.º e 36.º dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbação n.º 6 à inscrição n.º 3/89, a fl. 22 do livro das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 12 de Setembro de 1994, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Estudo e Integração Psicosocial (AEIPS);
Sede — Avenida de António José de Almeida, 26, 1000 Lisboa.

Direcção-Geral da Acção Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Diretora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos artigos 1.º, 18.º, 26.º e 27.º dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos referidos foi aprovada por despatcho de 26 de Setembro de 1996 do Secretário da Fundação da Iniciativa Social e o respetivo registo foi lavrado em 15 de Outubro de 1996, pelo averbação n.º 3 à inscrição n.º 119/85 a fls. 42 v.º e 43, 43 do livro n.º 3 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação A Cidadela;
Sede — Rua de São João de Deus, 215, freguesia do Alto Peixoto, Lisboa.

Direcção-Geral de Acção Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Diretora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira, 9-2-2777

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração do artigo 30.º de instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbação n.º 3 à inscrição n.º 7/96, a fl. 347 do livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 15 de Maio de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação A Casa do Cidadão (ACC);
Sede — Rua de Bernardo Machado, 162/4, Bairro da Rita, Macarthur.

Direcção-Geral de Acção Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Diretora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira, 9-2-2777

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração do artigo 31.º de instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbação n.º 3 à inscrição n.º 137/95, a fl. 139 do livro n.º 5 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23 de Abril de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade e Acção Social, de São Tomé;
Sede — Rua de Sacadura Cabral, freguesia de São Tomé, São Tomé.

Direcção-Geral de Acção Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Diretora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.